



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**LEI ORDINÁRIA Nº 4321/2016**

Ementa

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4208, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015, DESTINADO A ATENDER INSUFICIÊNCIAS DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

**13/10/2016**

Matéria Legislativa

**[Projeto de Lei Ordinária nº 123/2016](#) - Aatoria: Prefeitura de Ibitinga**

Status de Vigência

**Em vigor**

Observações

**RESOLUÇÃO Nº 4.641, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016**



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

## LEI Nº 4.321, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado a atender insuficiências de dotação orçamentária.**

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.641/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, na importância de R\$ 538.000,00 (quinhentos e trinta e oito mil reais), destinado a atender insuficiências de dotação orçamentária, conforme a seguinte classificação orçamentária:

<b>040100 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS</b>	
<b><u>10 122 0004 2094 0000 – SAMS – ADMINISTRAÇÃO GERAL</u></b>	
004-3.3.90.30.00-01.310.000-Material de Consumo.....	R\$ 18.000,00
<b><u>10 301 0004 2103 0000-SAMS – Atenção Básica Medicina</u></b>	
011-3.1.90.11.00-01.310.000-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..	R\$ 100.000,00
012-3.1.90.11.00-05.300.009-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..	R\$ 100.000,00
016-3.3.90.30.00-01.310.000-Material de Consumo.....	R\$ 12.000,00
018-3.3.90.30.00-05.300.009-Material de Consumo.....	R\$ 15.000,00
019-3.3.90.33.00-01-310.00-Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 60.000,00
<b><u>10 302 004 2497 0000 – TRANSFERÊNCIA SUS</u></b>	
042-3.3.50.39.00-05-300.003-Outros serviços de Terceiros – P Jurídica.....	R\$ 120.000,00
<b><u>10 304 0004 2107 0000 SAMS – Vigilância Sanitária</u></b>	
050-3.1.90.11.00-05.300.006-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..	R\$ 30.000,00
051-3.1.90.13.00-01.310.000-Obrigações Patronais.....	R\$ 10.000,00
052-3.1.90.13.00-05.300.006-Obrigações Patronais.....	R\$ 15.000,00
<b><u>10 305 0004 2108 0000 – SAMS – Vigilância Epidemiológica</u></b>	
060-3.1.90.13.00-05.300.008-Obrigações Patronais.....	R\$ 13.000,00
<b><u>28 843 0000 2005 0000 – Amortização da Dívida Interna</u></b>	
069-4.6.90.71.00-01.310.000-Principal da Dívida Contratual Resgatada.....	R\$ 45.000,00
<b>Total.....</b>	<b>R\$ 538.000,00</b>

**Art. 2º.** A presente suplementação de que trata o artigo 1º desta Lei, será coberto com recursos provenientes de anulação de R\$ 538.000,00 (quinhentos e trinta e oito mil reais) das seguintes dotações do orçamento desta Autarquia:


<b>040100 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS</b>	
<b><u>04 122 0004 2416 0000 – Sentenças Judiciais</u></b>	
001-3.3.90.91.00-01.310.000-Sentenças Judiciais.....	R\$ 9.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

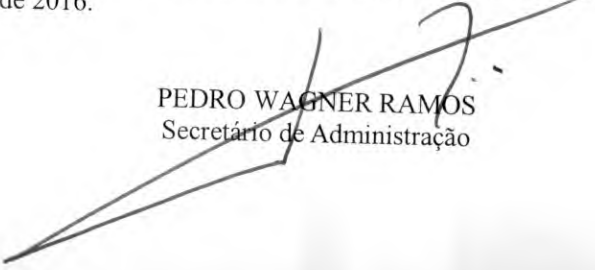
<b><u>10 122 0004 2094 0000 - SAMS – ADMINISTRAÇÃO GERAL</u></b>	
007-3.3.90.47.00-01.310.000-Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$ 14.000,00
008-4.4.90.51.00-01.310.000-Obras e instalações.....	R\$ 9.000,00
<b><u>10 122 0004 2491 00000 - Publicidade e Propaganda</u></b>	
009-3.3.90.39.00-01.310.000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.000,00
<b><u>10 301 0004 2090 0000 - Aquisição de Material Permanente</u></b>	
010-4.4.90.52.00-01-310.000-Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 35.000,00
<b><u>10 301 0004 2103 0000 SAMS – Atenção Básica Medicina</u></b>	
013-3.1.90.13.00-01.310.000-Obrigações Patronais.....	R\$ 200.000,00
015-3.3.90.04.00-01.310.000-Contratação por Tempo Determ. – Pessoal Civil.....	R\$ 9.000,00
017-3.3.90.30.00-02.300.014-Material de Consumo.....	R\$ 14.000,00
020-3.3.90.36.00-01.310.000-Outros Serviços de Terceiros – P.Física.....	R\$ 50.000,00
<b><u>10 301 0004 2104 0000 SAMS - Atenção Básica Odontologia</u></b>	
028-3.3.90.39.00-02.300.014-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....	R\$ 15.000,00
<b><u>10 301 0004 2483 0000 SAMS - PSF - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA</u></b>	
032-3.3.90.30.00-05.300.007-Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
<b><u>10 301 0004 2487 0000 – SAMS – Atenção Básica DA OFTALMOLOGIA</u></b>	
034-3.3.90.30.00-01.310.000-Material de Consumo.....	R\$ 9.000,00
035-3.3.90.39.00-01.310.000-Outros Serviço de Terceiros P Jurídica.....	R\$ 4.000,00
<b><u>10 304 0004 2107 0000 – SAMS – VIGILÂNCIA SANITÁRIA</u></b>	
055-3.3.90.39.00-01-310.000-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....	R\$ 8.000,00
<b><u>10 305 0004 2108 0000 – SAMS – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</u></b>	
057-3.1.90.11.00-01-310.000-Vencimentos e Vantagens Fixas-P Civil.....	R\$ 25.000,00
058-3.1.90.11.00-05-300.008-Vencimentos e Vantagens Fixas-P Civil.....	R\$ 30.000,00
059-3.1.90.13.00-01-310.000-Obrigações Patronais .....	R\$ 50.000,00
061-3.3.90.04.00-01-310.000-Contratação por tempo Determinado-P Civil.....	R\$ 9.000,00
065-3.3.90.36.00-01-310.000-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física.....	R\$ 4.000,00
067-3.3.90.39.00-05.300.008-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....	R\$ 10.000,00
<b><u>10 451 0004 1284 0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES</u></b>	
068-4.4.90.51.00-01.310.00- Obras e Instalações .....	R\$ 19.000,00
<b>Total.....</b>	<b>R\$ 538.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

M., em 13 de outubro de 2016.

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

  
PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração